

## CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060, representada por seu procurador CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, CPF/MF nº 616.420.100-49, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI 19.09.02677.0008808/2024-62, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 019/2024-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os quantitativos originariamente previstos no APENSO II do contrato celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do **CONTRATANTE**, próprios e/ou a ele cedidos, na capital e interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica(m) acrescida(s) 07unidade(s) de item(ns) ao APENSO II - RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGURADOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS , conforme abaixo indicado:

ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/	CHASSI	COMBUSTÍVEL	LOCALIDADE	BÔNUS	PRÉMIO DE SEGURO (R\$)
1	SJQ-1B97	CAMINHONETA	FORD	RANGER XLS CD4	2023/2023	8AFAR23R2PJ30607	DIESEL	JACOBINA	0	3.563,33
2	SJQ-1E72	CAMINHONETA	FORD	RANGER XLS CD4	2023/2023	8AFAR23RXPJ330743	DIESEL	JUAZEIRO	0	3.563,33
3	SJQ-8D32	CAMINHONETA	FORD	RANGER XLS CD4	2023/2023	8AFAR23R3PJ330700	DIESEL	PAULO AFONSO	0	3.563,33
4	SJW-1H37	CAMINHONETA	NISSAN	FRONTIER S MT X4	2023/2024	8ANBD33F4RL708405	DIESEL	SERRINHA	0	2.973,25
5	SJW-1B38	CAMINHONETA	NISSAN	FRONTIER S MT X4	2023/2024	8ANBD33F2RL675775	DIESEL	BOM JESUS DA LAPA	0	2.973,25
6	SJW-4I95	CAMINHONETA	NISSAN	FRONTIER S MT X4	2023/2024	8ANBD33F6RL708406	DIESEL	TEIXEIRA DE FREITAS	0	2.973,25
7	SJW-7J88	CAMINHONETA	NISSAN	FRONTIER S MT X4	2023/2024	8ANBD33FXRL708408	DIESEL	JEQUIÉ	0	2.973,25
TOTAL INCLUSÃO										22.582,99

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 22.582,99 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 23,28% (vinte e três vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para R\$ 119.582,99 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 97.000,00	R\$ 22.582,99	23,28 %	23,28 %	R\$ 119.582,99

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003	Ação (P/A/OE) 2000	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.39

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

**Ministério Público do Estado da Bahia**  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

GENTE SEGURADORA S.A  
Carlos Eduardo Pinto de Souza  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA** em 03/05/2024, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 04/05/2024, às 08:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1049354** e o código CRC **36B67181**.

## PORTARIA Nº 156/2024 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 032/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 097/2022-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

## PORTARIA SGA Nº 157/2024-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Misael Costa dos Santos, matrícula nº 355.282 e Jose Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 079/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 222/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO – Nº 019/2024 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02677.0008808/2024-62. Parecer jurídico: 226/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, próprios e/ou a ele cedidos, na capital e interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Anexo II do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 22.582,99 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 23,28% (vinte e três vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para R\$ 119.582,99 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE FÉRIAS E/OU AFASTAMENTOS							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
9.09.41595.0004920/2024-23	DANILO SILVA DOS ANJOS	FMP-2	LICENÇA PATERNIDADE	WELLINGTON BRUNO SANTOS GUIMARAES	FMP-1	25/02/2024	15/03/2024
9.09.40812.0033882/2023-86	IGOR ANDREY-SON MENDES LOPES	CMP-4	FÉRIAS + FOLGAS	JANECLEIDE LUCIA DOS SANTOS FEITOSA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2024	01/04/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 06 de maio 2024.

**PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL N° 135/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.163856/2024, com vistas a regularização da tramitação do expediente desmembrado, tendo por objeto apurar suposta prática de violência homotransfóbica, prevista na Lei nº 8069/1990 e/ou Decreto Lei nº 2.848/19, ocorrido no Bate Papo UOL.

Salvador, 25 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA  
Promotora de Justiça

2º Termo Aditivo - Contrato nº 019/2024 – SGA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A** CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060, representada por seu procurador **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.02677.0004981/2025-45, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 019/2024-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo por mais um ano, conceder o reajustamento e alterar os quantitativos originariamente previstos no APENSO I do contrato celebrado entre as partes, relativo à prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do **CONTRATANTE**, próprios e/ou a ele cedidos, na capital e interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

- 2.1 O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 24 horas do dia 01/04/2025 até 24 horas do dia 01/04/2026;
- 2.2 Fica concedido o reajustamento dos preços atualmente contratados, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições da apostila que compõe o ANEXO ÚNICO deste Aditivo.
- 2.3 Fica(m) suprimida(s) 11 (onze) unidade(s) de item(ns), conforme abaixo indicado:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGURADOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS										
ITEM	PLACA	TIPO	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	CHASSI	COMBUSTÍVEL	LOTAÇÃO	BÔNUS	PRÉMIO DO SEGURO
1	NYR 7872	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL 6P 3.0	2010/2011	BAFER13P1B1398187	DIESEL	SALVADOR	8	R\$ 895,99
2	NZF 4088	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL 6P 3.0	2011/2011	BAFER13P3B1430220	DIESEL	SALVADOR	8	R\$ 895,99
3	NZK 6475	CAMINHONETE	FORD	RANGER XL 6P 3.0	2011/2012	BAFER13P8C1466034	DIESEL	FEIRA DE SANTANA	7	R\$ 923,07
4	OUQ 7301	CAMINHONETA	RENAULT	DUSTER 5P 2.0	2013/2014	93YH5R6R3EJ767353	FLEX	PRAIA DO FORTE	6	R\$ 656,08
5	OUR 8120	PASSEIO	FORD	FOCUS 5P 2.0 SEDAN	2013/2013	BAFTZFFCD149567	FLEX	SALVADOR	8	R\$ 535,46
6	OZR 1413	CAMINHONETA	RENAULT	DUSTER 5P 1.6	2014/2015	93YH5R5P5F1638130	FLEX	SALVADOR	5	R\$ 653,17
7	OZR 6151	CAMINHONETA	RENAULT	DUSTER 5P 1.6	2014/2015	93YH5R5P5F1695630	FLEX	PAULO AFONSO	9	R\$ 653,17
8	PIO 1041	PASSEIO	RENAULT	SANDERO	2015/2016	93Y55RD64G1973647	FLEX	SALVADOR	4	R\$ 597,38
9	PIO 6473	PASSEIO	RENAULT	SANDERO	2015/2016	93Y55RD64G1972984	FLEX	GUANAMBI	4	R\$ 597,38
10	PKG 1548	PASSEIO	CITROËN	AIRCROSS M BUSIN	2016/2017	9355UNPN1H820431	FLEX	SALVADOR	4	R\$ 624,75
11	PKW 4754	PASSEIO	CITROËN	AIRCROSS 1.6 START	2017/2018	9355UNFN1J8520524	FLEX	JACOBINA	1	R\$ 724,07
TOTAL DA EXCLUSÃO										R\$ 7.756,51

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na redução do valor global do contrato no montante de R\$ 3.508,59 (três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a 2,934021% (dois vírgula novecentos e trinta e quatro mil e vinte e um por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 119.582,99 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 116.074,40 (cento e dezesseis mil, e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR APÓS 1º ADITIVO	VALOR SUPRIMIDO	PERCENTUAL DA SUPRIMIÇÃO	PERCENTUAL ACUMULADO DE SUPRIMIÇÕES	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS SUPRIMIÇÃO	VALOR DO ÍNDICE DO REAJUSTAMENTO 3,79867 %	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTAMENTO
R\$ 97.000,00	R\$ 119.582,99	R\$ 7.756,51	6,4863 %	6,4863 %	R\$ 111.826,48	R\$ 4.247,92	R\$ 116.074,40

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003	Ação (P/A/OE) 2000	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.39

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante

ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO:947088865 ANDRE LUIS SANTANA RIBEIRO:947088865  
00 00

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0008460/2025-65. Parecer Jurídico: 230/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa OI S/A – Em Recuperação Judicial, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto contratual: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e internacional, serviço de telefonia fixa comutada de discagem direta gratuita e o serviço telefônico fixo comutado modalidade Local, Lote II. Objeto do aditivo: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, ou até ou até que ultimado o processo licitatório através do processo SEI nº 024.2056.2024.0001529-56, o que primeiro ocorrer, com vigência a partir de 26 de março de 2025, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101-0003 /0021- Projeto/Atividade - 03.122.503.2018/ 03.126.503.2002 – Elemento de despesa: 33.90.39.00/ 33.90.40.00 – Fonte de recurso: 1.500.0.100.00000.00.00.00.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0004981/2025-45. Parecer Jurídico: 209/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 01 (um) ano a contar de 24 horas do dia 01/04/2025 até 24 horas do dia 01/04/2026, bem como conceder o reajuste dos preços atualmente contratados e suprimir 11 (onze) unidades de itens. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

ALTERAÇÃO NA ESCALA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NO DJE Nº 3.735, DE 20/01/2025:

DATA/HORÁRIO	SEÇÃO/ CÂMARA	DESIGNAÇÃO ORIGINAL Procurador(a) de Justiça	DESIGNAÇÃO ATUAL Procurador(a) de Justiça
01/04/25 8h30	3ª CÂMARA CÍVEL Sessão Ordinária	Dra. Maria Alice Miranda da Silva	Dr. Achiles de Jesus Siquara Filho

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 071/2025 – Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.125180/2024

PORTEARIA Nº 38/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA 003.9.125180/2024

“O Estado não pode se omitir diante da violência que recai sobre a população LGBTI+. Segurança Pública que exclui não é segurança é omissão ou homotransfobia institucional”. Marcia Teixeira (Promotora de Justiça) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça infraassinada, 4ª Promotora de Justiça com atribuição de Defesa dos Direitos da População LGBTQIA+, da 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos de Salvador/BA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), tendo por base o artigo 50, inciso III, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OECP-MPBA),

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme o disposto no artigo 127 da CRFB/1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme prevê o artigo 129, II, da Carta Magna;